

LOTEAMENTO URBANO
N.º 1/84
MONTINHOS DA LUZ

Quadro das Áreas Máximas de Construção em Cada Lote								
LOTES			ÁREAS					
CONJUNTO DE LOTES	2	TIPO DE CONSTRUÇÃO	DO TERRENO DO CONJUNTO DE LOTES (m²)	DE CONSTRUÇÃO TOTAL (1º e 2º PISOS) máximo		MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO EM CADA LOTE (m²)		N.º MÁXIMO DE PISOS
				NO CONJUNTO DE LOTES (m²)	MÉDIA EM LOTE (m²)	NO 1º PISO (R/CHÃO)	NO 2º PISO (1º ANDAR)	
1	2	3	4	5 = 0,15 x 4	6 = 5 : 2	7 = 2/3 x 6	8 = 1/3 x 6	9
L 1 a L 13	13	Banda Contínua	6.115	917	(71+20%) 85,2	47	24	2
L 14 a L 23	10	Geminada	4.768	715	(71+20%) 85,2	47	24	2
L 24	1	Isolada	727	110	110	73	37	2
L 25 a L 32	8	Geminada	4.141	621	(77+20%) 92,40	55	22	2
L 33 a L 48	16	Isolada	10.174	1.526	(95+20%) 114	63	32	2
L 49 a L 55	7	Isolada	8.668	1.300	186	124	62	2
L 56 a L 69	14	Isolada	27.658	4.149	296	196	100	2
L 70	1	Comércio	62.251 6.000	9.338 900	900	600	300	2

Exceptuam-se do Quadro das Áreas Máximas de Construção os Lotes: N.º 1, 46, 47, 48, 49, 53 e 64 que terão as Áreas Máximas de Construção de: N.º1 - 180m²; N.º46 - 183m²; N.º47 - 183m²; N.º48 - 183m²; N.º49 - 268m²; N.º53 - 350m² e N.º64 - 252m².

LOTEAMENTO URBANO
N.º 1/84
MONTINHOS DA LUZ

Quadro das Áreas Máximas de Construção em Cada Lote								
LOTES			ÁREAS					
CONJUNTO DE LOTES		TIPO DE CONSTRUÇÃO	DO TERRENO	DE CONSTRUÇÃO TOTAL (1º e 2º PISOS) máximo		MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO EM CADA LOTE (m²)		N.º MÁXIMO DE PISOS
			DO CONJUNTO DE LOTES (m²)	NO CONJUNTO DE LOTES (m²)	MÉDIA EM LOTE (m²)	NO 1º PISO (R/CHÃO)	NO 2º PISO (1º ANDAR)	
1	2	3	4	5 = 0,15 x 4	6 = 5 : 2	7 = 2/3 x 6	8 = 1/3 x 6	9
L 1 a L 13	13	Banda Contínua	6.115	917	85,2	57	28,5	2
L 14 a L 23	10	Geminada	4.768	715	85,2	57	28,5	2
L 24	1	Isolada	727	186	186	124	62	2
L 25 a L 32	8	Geminada	4.141	621	92,4	61,6	30,8	2
L 33 a L 48	16	Isolada	10.174	1.526	114	76	38	2
L 49 a L 55	7	Isolada	8.668	1.300	186	124	62	2
L 56 a L 69	14	Isolada	27.658	4.149	296	196	100	2
L 70	1	Comércio	62.251 6.000	9.338 900	900	600	300	2

Exceptuam-se do Quadro das Áreas Máximas de Construção os Lotes: N.º 1, 46, 47, 48, 49, 53 e 64 que terão as Áreas Máximas de Construção de: N.º1 - 180m²; N.º46 - 183m²; N.º47 - 183m²; N.º48 - 183m²; N.º49 - 268m²; N.º53 - 350m² e N.º64 - 252m².